

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Extrato de Termo Aditivo nº 03/2022 – Convênio nº 01/2018 firmado entre a Santa Casa de Misericórdia de Pindamonhangaba e a Secretaria Municipal de Saúde

Extrato de Termo Aditivo	ADITAMENTO Nº 03/2022 - CONVÊNIO Nº 01/2018
Processo Administrativo	4.502/2018
Celebrantes	Município de Pindamonhangaba / Secretaria Municipal de Saúde e Santa Casa de Misericórdia de Pindamonhangaba
Objeto	acréscimo do serviço de Ambulatório de Planejamento Familiar a fim de realizar ações de planejamento familiar (vasectomia, laqueadura tubária e inserção de DIU de cobre pós-parto) com ofertas de serviços clínicos e cirúrgicos com equipe multiprofissional, incluindo todas as etapas de orientações e atividades que garantam a livre escolha, bem como tratamentos de patologias uterinas que não se enquadram nos critérios cirúrgicos, como a inserção do DIU Hormonal.
Texto	Clausula Primeira – O presente instrumento de aditamento contratual é celebrado nos termos expressos do Convênio n.º 01/2018, firmado entre a CONVENENTE E CONVENIADA, de acordo com a justificativa da Secretaria Municipal de Saúde, integrante do processo n.º 4.502/2018, ficando aditada a Clausula Décima Primeira , conforme previsto no plano de trabalho Ambulatório Planejamento Familiar (fls. 2639 a 2649) no valor mensal fixo de R\$33.000,00 (Trinta e cinco mil reais) referente à manutenção do ambulatório, e também o valor variável por produção (implantação de DIU Hormonal, implantação de DIU de cobre pós-parto, vasectomia e laqueadura tubária) que pode chegar a R\$25.200,00 por mês, totalizando o valor de R\$ 301.000,00 (Trezentos e um mil reais) para o período de 05 (cinco) meses. Parágrafo único – As despesas deste termo aditivo onerarão a funcional programática da Secretaria Municipal de Saúde: Recurso Estadual – dotação orçamentária nº 01.10.30.10.302.0014.2057.3.3.50.39.06 – Ficha nº 1699. Clausula Segunda – Fica aditado ao convênio o acréscimo do serviço de Ambulatório de Planejamento Familiar a fim de realizar ações de planejamento familiar (vasectomia, laqueadura tubária e inserção de DIU de cobre pós-parto) com ofertas de serviços clínicos e cirúrgicos com equipe multiprofissional, incluindo todas as etapas de orientações e atividades que garantam a livre escolha, bem como tratamentos de patologias uterinas que não se enquadram nos critérios cirúrgicos, como a inserção do DIU Hormonal. Clausula Terceira – O presente instrumento de aditamento terá vigência a partir de 17 de outubro de 2022, pelo período de 05 (cinco) meses, encerrando-se em 28 de fevereiro de 2023. Clausula Quarta – Ficam mantidas todas as demais cláusulas constantes no ajuste, com exceção da acima mencionada.
Ratificado	ratificar as demais cláusulas
Data de Assinatura	07/10/2022
Vigência	17/10/2022 à 28/02/2023
Valor	R\$301.000,00

CENTRO ESPÍRITA "MELO MORAIS"
Fundado em 14 de julho de 1922
CNPJ 48.417.034/0001-02
Rua Frei Fabiano de Cristo 555 – Lot. Res. Andrade – 12402-560 – PINDAMONHANGABA (SP)
FONE – (12) 3642-6277

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Conforme disposto nos artigos 4º § 1º, 19–II, 20, 22, 23 I e IV, 24, 25 e seus §§, 26 § único e 33 do Estatuto do CENTRO ESPÍRITA MELO MORAIS, ficam convocados os Associados efetivos para a AGE–Assembleia Geral Extraordinária a se realizar no dia 29 de Outubro de 2022, às 16 horas, nesta cidade de Pindamonhangaba (sp), na Rua Frei Fabiano de Cristo, 555 – Lot. Resid. Andrade – para tratar da seguinte ordem do dia :

— Alteração do Estatuto, nos seus artigos 4º§ 1º e art.24.

Pindamonhangaba(sp), 10 de outubro de 2022

Andre Gustavo Bevilacqua Piccolo
-Presidente-

NOTA-Este Edital será publicado na imprensa local

CENTRO ESPÍRITA "MELO MORAIS"
Fundado em 14 de julho de 1922
CNPJ 48.417.034/0001-02
Rua Frei Fabiano de Cristo 555 – Lot. Res. Andrade – 12402-560 – PINDAMONHANGABA (SP)
FONE – (12) 3642-6277
e-mail – planobem@casatransitoria.org.br
Qualificação dos Diretores do CENTRO ESPÍRITA "MELO MORAIS"

Presidente: **Andre Gustavo Bevilacqua Piccolo**, brasileiro, casado, Defensor Público Federal, portador do RG 23.899.084-9-SSP-SP e do CPF 109.559.318-98, residente na rua Antonio Limones, 89 -CEP 12402-620, Pindamonhangaba-sp – fone 99621-4090, e, mail: piccolo@hotmail.com

Vice-Presidente: **Nome – Túlio Cesar do Couto Chiochetti**, brasileiro, casado, engenheiro, RG 7.328.015 e CPF 920.859.118-20, residente na Av. das Quaresmeiras 480-Cond. Vilaage Painheiras-Cep 12421-520-Pindamonhangaba (sp) – Fone 3642-7616- e mail: chiochetti@uol.com.br

Primeiro Secretário **Nome : Ney Carmona**, brasileiro, casado, aposentado, Nº do RG 2.797.028-0 –SSP-SP e CPF 138.940.568-00 - Endereço residencial - Rua Eugénia B. Salgado 31- Socorro-Resid. Real Ville -Pindamonhangaba (SP)-CEP 12421-760 - Telefone – 12-3643-2940 - e, mail: carmonaney2009@gmail.com

Segundo Secretário **Nome: Leandro da Silva Carneiro**, brasileiro, casado- Nº do RG: 32.212.025-1-SSP-SP CPF 288.947.379-00 Profissão : Advogado- Endereço residencial -Rua Guaratinguetá, 305 -CEP 12402-590-Pindamonhangaba (SP) - Fone - 12- 3642- 6421 - e,mail leandrodasilvacarneiro@ig.com.br

Primeiro Tesoureiro: **Nome: Antonio Carlos Nascimento dos Santos**, brasileiro, casado- Nº do RG ; 22.303.741 -ssp-sp CPF 109.835.488-54 - Profissão Autônomo- Endereço residencial - Av.Manoel Marcondes de Oliveira 492- CEP12421-700 - Pindamonhangaba (sp) - Telefone - 12-3645-3681 - e-mail : anascimento20@uol.com.br

Segundo Tesoureiro: **Nome : Carlos Eduardo de Mesquita**, brasileiro, casado, Aposentado -Nº do RG : 4.805.653- 4 -SSP-SP - CPF - 218.214.458-72 - Endereço residencial - Rua Irmã Maria Dionísia Seidl, 312 -Pindamonhangaba (sp) – Cep - 12402-640- Fone -12-3642-3486, e,mail : cesmesquita@uol.com.br

Diretor de Evangelização Infantojuvenil "Meimel" - Nome: **Raul Cabral França**, brasileiro, solteiro , Estudante , RG 47.857.124-0 e CPF 402.507.278-54 -Endereço: Rua Gen. Júlio Salgado 484 – Santana – CEP 12403-070 –Pindamonhangaba (sp), e, mail: raulfranca@gmail.com

Diretor da Mocidade Espírita "Augusto Cezar Netto" - Nome: **André Pires Cecchetti Vaz**, Brasileira, casada, médica, portadora do RG –M2-866.847 – e CPF nº 600.030.066-20, residente na rua Expedicionários 561 –apto 60– Pindamonhangaba(SP)-cep 12400-370, Telefone 3642-8043 - email - cecchettvaz@gmail.com

Diretor de Divulgação da Doutrina Espírita "José Gonçalves Pereira" - Nome: **André Gustavo Bevilacqua Piccolo**, brasileiro, casado, Defensor Público Federal, portador do RG 23.899.084- 9-SSP-SP e do CPF 109.559.318-98, residente na rua Antonio Limones, 89 -CEP 12402-620 em Pindamonhangaba-sp – fone (12) 99621-4090; e, mail : andre.piccolo@hotmail.com

CONSELHO FISCAL :
Nome: **Etore Bonini**, brasileiro, casado- Nº do RG: 17.313.171 –SSP-Sp CPF : 082.581.408-17 - Profissão : comerciante-Endereço residencial –Rua Mons.Antônio Olinto de Paiva Dutra, 271 –Pindamonhangaba (SP) CEP 12411-150 -Fone - 12- 3642-1331 - e-mail : etorebonini@gmail.com
Nome: **Cathia Maria de Mesquita Matos**, brasileira, casada, administradora de empresa, residente na rua Antonio Limones 131 Cep 12402-620-Pindamonhangaba (sp)-RG 29.251.265-5 e CPF 250.096.758-11-Fone 12 3645-2846- e-mail cathiamatos@hotmail.com
Nome - **Fátima Cristina Vidal Silva**, brasileira, casada, do lar, RG22.056.004-3-SSP-Sp e CPF109.837.298-08, Endereço residencial-Rua Ryoti Yassuda 230 – Cep- 12402-530 – Pindamonhangaba (sp)- Fone-12-3643-1993 e-mail: fcvidal3@hotmail.com

SUPLENTES:
Nome –**Carla Henriete Bevilacqua Piccolo**, brasileira, casada, advogada, RG 34.884.252 e CPF 316.384.489-09, residente na rua Antonio Limones 89 –cep nº 12402-62 em Pindamonhangaba(sp) Fone(12) 99621-4030 – e, mail: carla.henriete@hotmail.com
Nome –**Livia Maria Geia Picca** – brasileira, casada, professora, - RG 43.568.439-6 e CPF 162.718.498-81, residente na Rua Guaratinguetá 305- cep 12402-590-Pindamonhangaba(sp)- Fone 3642-6421 - e, mail: liavimp@gmail.com Nome –**Rodrigo de Camargo Loberto** – brasileiro, solteiro, autônomo, RG 25.554.284-7 e CPF 698.601.158-42, residente na rua Dona Caarina 40 – cep 12403-180 –Pindamonhangaba (sp), fone 3642-2895- e-mail : rocaijum@hotmail.com

CARLOS EDUARDO DE MESQUITA
-PRESIDENTE

MUNICIPIO DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Protocolo no 47.053/2022

Objeto: Qualificação de Organização Social de Saúde no Município de Pindamonhangaba

Certificado de Indeferimento de Qualificação como Organização Social de Saúde

Após tomar ciência do Parecer no 16/2022, emitido pela CQOS – Comissão de Qualificação de Organizações Sociais e com fundamento na Lei Municipal no 5.801, de 01 de julho de 2015 e no Decreto Municipal no 5.308, de 18 de abril de 2016, INDEFIRO:

A Qualificação como Organização Social de Saúde da Entidade – SALUS & SALUTIS. Deste modo, a entidade supramencionada NÃO está habilitada a eventuais celebrações de Contrato de Gestão com o Município, por não atender ao Artigo 3º da Lei Municipal no 5.801, de 1º de julho de 2015 de modo satisfatório.

CASA TRANSITÓRIA FABIANO DE CRISTO DE PINDAMONHANGABA
Fundada pelo CENTRO ESPÍRITA "MELO MORAIS" em 22 de maio de 1977.
Rua Frei Fabiano de Cristo 555 – Lot. Res. Andrade – 12402-560 – PINDAMONHANGABA (SP)
CNPJ 50455815/0001-33 – Insc. Estadual – Isenta-Insc.Municipal 1572
FONE – (12) 3642-6277 – Whatsapp – (12) 99135-9133
E-mail – planobem@casatransitoria.org.br - Site – www.casatransitoria.org.br.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Conforme disposto nos artigos 8º, 9º 22º caput, 13–II, 25–II–III, 27 e seus §§, 28 § Único e 35, do Estatuto da CASA TRANSITÓRIA FABIANO DE CRISTO DE PINDAMONHANGABA, ficam convocados os Associados efetivos para a AGE–Assembleia Geral Extraordinária a se realizar no dia 29 de Outubro de 2022, às 14 horas nesta cidade de Pindamonhangaba(SP), em sua Sede na Rua Frei Fabiano de Cristo, 555 – Lot. Residencial Andrade, para tratar da seguinte ordem do dia :

> alteração do Estatuto nos seus artigos 8º § único; 27º caput e § 1º e 32. Pindamonhangaba (SP), 10 de Outubro de 2022.

Carlos Eduardo de Mesquita –Presidente

NOTA
Este Edital será publicado na imprensa local.

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE PINDAMONHANGABA-SP
Av. Albuquerque Lins nº 518, São Benedito, Tel.: (12) 3642-1416, Pindamonhangaba-SP.

EDITAL DE INTIMAÇÃO
(Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997)

Faz a presente INTIMAÇÃO por edital de DIOGO VARGAS DA SILVA, em virtude do mesmo não ter sido encontrado nos endereços indicados, e atendendo ao requerimento da credora fiduciária – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, deverá Vossa Senhoria comparecer a esta Serventia, no endereço supra, para efetuar o pagamento da importância em mora, correspondente à quantia de R\$ 37.697,04, além das despesas de intimação, publicação do presente edital e emolumentos das quais é devedor em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 844440780449, firmado em 02 de dezembro de 2014, garantido por alienação fiduciária registrada sob nº 04 na matrícula nº 54.547, tendo por objeto o imóvel situado na RUA DÁCIO REZENDE DE CAMPOS MAIA Nº 394, CIDADE VISTA ALEGRE, NESTA CIDADE, CEP 12.442-170. O prazo para pagamento da dívida é de 15 dias úteis, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente.

Pindamonhangaba, 06 de outubro de 2022.

OVIDIO PEDROSA JUNIOR
- Oficial Registrador -

CMH – CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO
PINDAMONHANGABA – ESTADO DE SÃO PAULO
INSTITUÍDO PELA LEI 4.492 DE 03 DE OUTUBRO DE 2006

CONVOCAÇÃO PARA 8ª REUNIÃO ORDINÁRIA 2022

Ficam os senhores Conselheiros e senhoras Conselheiras, Titulares e Suplentes, convocados a participarem da 8ª Reunião Ordinária/2022 do Conselho Municipal do Idoso, no dia e horário abaixo discriminados:

Dia: 13/10/2022 (quinta-feira)
Horário: 9:00 h
Reunião virtual: Plataforma Google Meet

Link da videochamada: <https://meet.google.com/tgn-boag-mwc>

Pauta:
I. Leitura e aprovação de Ata;
II. Devolutiva Diagnóstico Social- Idoso;
III. Administração – Redes Sociais;
IV. Avaliação Semana do Idoso;
V. Informes Gerais.

*As ausências poderão ser justificadas por meio do e-mail: cmh@pindamonhangaba.sp.gov.br;

Agata Irina Villani
Presidente do CMH – Gestão 2021/2023

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO REFERENTE A APOSTILAMENTO REALIZADO NO EXERCÍCIO DE 2022 ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

- APOSTILAMENTO -

1	EXTRATO PARCERIA	TERMO DE FOMENTO 42/2022
	Processo Administrativo:	Nº 6.051/2022
	Parceiros:	Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba – Secretaria de Assistência Social / Lar da Criança Irmã Júlia
	Objeto:	Realizar o repasse de recurso do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - FUMCAD, para promover o desenvolvimento do Projeto: Construção e Reforma, especificamente para despesas de custeio compreendidas no Plano de Trabalho integrante do Processo Administrativo nº 6.051/2022 de 24 de maio de 2022.
	Descrição do apostilamento:	Readequação do Cronograma de Desembolso
	Data do apostilamento:	13/10/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA E EM MEDICINA DO TRABALHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO AO SERVIDOR - DAT

EDITAL Nº. 002/2022 – CIPA – SESMIT

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE CONVOCAÇÃO DE INSCRIÇÃO PARA A CIPA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA, por meio da Secretaria Municipal de Administração, em cumprimento à Portaria MTE nº. 3.214 de 08 de junho de 1978, em sua Norma Regulamentadora nº. 05 e portaria MTE nº. 08 de 23 de novembro de 1999, faz saber a todos os servidores públicos municipais que estarão sendo prorrogadas as inscrições para competos a CIPA - Comissão Interna de Prevenção de Acidentes, Gestão 2022/2023, entre os dias **17 de outubro a 21 de novembro de 2022**.

Reforçando que, para isso, CONVOCA todos os servidores interessados em fazer parte desta Comissão, cujo objetivo é **PREVENIR ACIDENTES DO TRABALHO**, a realizarem suas inscrições.

As inscrições serão realizadas somente através do IDos, em mensagem para o setor "CIPA" e citando no campo assunto "INSCRIÇÃO PARA A CIPA", com a MATRICULA e o EMPREGO devidamente colocados. As inscrições serão devidamente recebidas e acompanhadas pelo Diretor de Atenção ao Servidor - DAT, Sr Fábio Ferreira, também através do IDoc, ao qual tem acesso todos os servidores, de todas Secretarias e da Subprefeitura de Moreira César.

Esclarecemos que, terminado o período de inscrições, a comissão eleitoral fará a divulgação dos candidatos inscritos.

As datas para votação serão comunicadas oportunamente, em Edital de Convocação de Eleição.

Pindamonhangaba, 13 de outubro de 2022.

Fábio Ferreira
Diretor do Departamento de Atenção ao Servidor – DAT

Marcelo Ribeiro Matuscelli
Secretário de Administração - SMA

Dr. Isael Domingues
Prefeito Municipal de Pindamonhangaba

SINDSERV PINDA
SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PINDAMONHANGABA, CAMPOS DO JORDÃO E REGIÃO
C.N.P.J 61.884.094/0001-01

EDITAL CONVOCAÇÃO

A Diretoria Executiva do SINDICATO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA, CAMPOS DO JORDÃO E REGIÃO, entidade sindical inscrita no CNPJ de nº 61.884.094.0001-01, detentora da carta sindical para representação da categoria, sediado na Avenida Doutor Jorge Tibiriçá, 105, Centro em Pindamonhangaba/SP, neste ato representado por seu presidente DANIEL RAMOS, nos termos do artigo 2º, Inciso XII de seu Estatuto, CONVOCA OS PROFESSORES INGRESSANTES NOS CONCURSOS PUBLICOS DE 1989 E 1991, cuja jornada de trabalho refere-se ao ensino da educação infantil (125 horas mensais) para participarem da Assembleia Geral Extraordinária que se realizará no dia 20 de outubro de 2022, em primeira chamada às 18:00 horas, segunda chamada às 18h:30min, na Sede do sindicato sito a Avenida Doutor Jorge Tibiriçá, 105, Piso Superior, Centro, Pindamonhangaba/SP – CEP 12400-480, para que seja discutido e deliberado a seguinte ordem do dia:

- Acordo Coletivo para a equiparação da Jornada de Trabalho, exclusivamente para os professores de educação infantil, ingressantes nos concursos de 1989 e 1991, que atualmente cumprem com a jornada de 125 horas mensais, com a dos professores de ensino fundamental com jornada de 150 horas mensais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
PUBLICIDADE DOS PROCESSOS DE LICITAÇÃO

***** AVISO DE LICITAÇÃO *****

Encontram-se abertos no Depto. de Licitações e Contratos, sito na Av. N. Sra. do Bom Sucesso, nº 1400, Bairro Alto do Cardoso:

PREAÇÃO ELETRÔNICO 201/2022 (PMP 10635/2022)
Para aquisição de extintores e iluminação de emergência, para adequação do almoxarifado central, com recebimento dos envelopes até dia 31/10/2022 às 09h00 e início da sessão às 09h30.

PREAÇÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS 202/2022 (PMP 13043/2022)
Para aquisição de equipamentos e materiais permanentes, a fim de atender à Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba pelo prazo de doze meses – com recebimento dos envelopes até dia 31/10/2022 às 14h00 e início da sessão às 14h30.

Todos os editais estarão disponíveis no site www.pindamonhangaba.sp.gov.br (e também <https://bnc.org.br/>) para preços eletrônicos. Maiores informações no endereço acima das 8h às 17h ou através do tel. (12) 3644-3560.

***** HOMOLOGAÇÃO *****

PREAÇÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO 117/2022 (PMP 6488/2022)
A Autoridade superior, homologou em 10/10/2022 e adjudicou o procedimento licitatório supra que cuida de "aquisição de materiais elétricos", em favor das empresas: 7 R COMERCIAL EIRELI ME, os seguintes itens: 37 – 11,00; 39 – 33,00; 40 – 33,00; 45 – 30,00; 80 – 5,00; 81 – 8,25; 82 – 8,90; 88 – 5,30; 89 – 5,50; 90 – 00,00; 91 – 13,50; 92 – 01,00; 93 – 14,00; 94 – 12,00; 96 – 5,00; 107 – 1,70; 109 – 3,95; ADRIANA LENE ALVES MATERIAIS ELETRICOS ME, os seguintes itens: 48 – 320,00; 50 – 39,87; 51 – 44,50; 52 – 45,50; 57 – 53,00; 85 – 14,00; 86 – 64,00; SANTOS GOUVEA COMERCIAL LTDA, os seguintes itens: 5 – 15,00; 6 – 6,00; 7 – 43,80; 8 – 4,50; 21 – 8,00; 22 – 0,50; 23 – 0,55; 24 – 0,19; 25 – 0,45; 26 – 1,54; 27 – 0,40; 28 – 0,23; 29 – 0,88; 30 – 3,20; 31 – 5,80; 32 – 10,90; 33 – 14,00; 34 – 19,20; 35 – 5,80; 36 – 7,80; 38 – 30,00; 41 – 75,00; 42 – 9,90; 43 – 21,00; 44 – 32,00; 46 – 252,00; 55 – 28,00; 56 – 630,00; 61 – 630,00; 62 – 630,00; 63 – 251,00; 64 – 260,00; 72 – 633,00; 73 – 600,00; 74 – 600,00; 75 – 2.000,00; 79 – 3,92; 83 – 5,50; 84 – 17,63; 87 – 58,00; 86 – 920,00; 97 – 3.300,00; 98 – 1.850,00; 99 – 2.720,00; 100 – 2.042,00; 108 – 2,25; 110 – 6,80; 111 – 6,00; ITENS FRACCASSADOS 1, 2, 3, 4, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 47, 49, 53, 54, 58, 59, 65, 68, 67, 68, 69, 70, 71, 76, 77, 78, 101, 102, 103, 104, 105 e 106.

PREAÇÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS 114/2022 (PMP 6337/2022)
A Autoridade superior, homologou em 11/10/2022 e adjudicou o procedimento licitatório supra que cuida de "aquisição de instrumentos para os consultores odontológicos municipais", em favor das empresas: ATHENA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS E HOSPITALARES – EIRELI, os seguintes itens: 04 – 141,48; 08 – 10,00; 22 – 9,86; 31 – 10,00; 36 – 10,00; 47 – 76,92; 48 – 76,92; 53 – 74,98; 54 – 74,98; 55 – 74,98; 58 – 38,86; 61 – 71,42; 62 – 74,52; 74 – 27,76; 76 – 17,20; ODONTOUSO LTDA, os seguintes itens: 1 – 13,50; 2 – 01,00; 3 – 78,00; 5 – 30,00; 6 – 1,90; 7 – 9,10; 10 – 37,00; 11 – 9,50; 12 – 6,00; 13 – 9,00; 14 – 9,00; 15 – 9,00; 17 – 4,30; 18 – 11,70; 19 – 33,00; 20 – 9,00; 21 – 10,40; 23 – 10,40; 24 – 50,00; 25 – 50,00; 26 – 50,00; 27 – 11,30; 28 – 50,00; 30 – 9,30; 32 – 11,00; 33 – 11,30; 34 – 11,30; 35 – 11,30; 37 – 3,00; 38 – 3,15; 39 – 9,00; 40 – 9,00; 41 – 18,61; 42 – 75,00; 43 – 78,00; 44 – 78,00; 45 – 78,00; 46 – 78,00; 49 – 78,00; 50 – 78,00; 51 – 78,00; 52 – 78,00; 53 – 78,00; 54 – 78,00; 55 – 78,00; 56 – 78,00; 57 – 78,00; 58 – 78,00; 59 – 78,00; 60 – 78,00; 61 – 78,00; 62 – 78,00; 63 – 78,00; 64 – 78,00; 65 – 230,10; 66 – 13,50; 67 – 39,50; 68 – 25,00; 69 – 39,50; 70 – 6,70; 71 – 13,00; 72 – 46,50; 73 – 77,50; 75 – 27,50; 77 – 17,00; 78 – 19,60; 79 – 28,00; 80 – 28,00; 81 – 22,00; Itens Fracassados: 9, 16, 29 e 60.

PREAÇÃO PRESENCIAL 097/2022 (PMP 5177/2022)
A Autoridade superior, homologou em 11/10/2022 e adjudicou o procedimento licitatório supra que cuida de "contratação de empresa especializada na realização e avaliação de diagnósticos com caráter resolutivo, pelo período de 06 meses, para atender emenda parlamentar", em favor da empresa: HOSPITAL OFTALMOLÓGICO DIA, ALMEIDA E VENANÇO LTDA – Item 01 no valor total de R\$ 148.356,00.

PREAÇÃO ELETRÔNICO 163/2022 (PMP 10450/2022)
A Autoridade superior, homologou em 11/10/2022 e adjudicou o procedimento licitatório supra que cuida de "aquisição de uniformes esportivos para atender a Secretaria de Esportes", em favor das empresas: RODRÍGO DE M. MELO COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS – Itens 01, 02 e 03 no valor total de R\$50.200,00; PLAY FART COMERCIOS LTDA – Itens 04, 05, 06, 07, 08, 09, 16, 17 e 21 no valor total de R\$33.361,10; RODRÍGO FIDUCIARIAS EIRELI – Itens 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21 no valor total de R\$850,49; F. B. COSTA ESPORTES ME – Itens 13, 14, 15 e 23 no valor total de R\$100,085,00.

***** CONTRATOS *****

PREAÇÃO PRESENCIAL 151/2022 (PMP 9369/2022)
Na licitação supra, que cuida de "contratação de empresa especializada na realização de serviços de procedimentos em ultrassonografia diversos com ou sem doppler, pelo período de 12 meses", foram firmados os contratos:
Contrato 231/2022, de 10/10/2022, no valor de R\$ 1.558.023,39, vigente por 12 meses, assinando pela contratante e como gestor do contrato, a Sra. Ana Claudia Macedo dos Santos, e pela contratada, empresa Clínica Martinez & Krumenauer Ltda, o Sr. Túlio Henrique Martinez;
Contrato 232/2022, de 10/10/2022, no valor de R\$ 337.200,00, vigente por 12 meses, assinando pela contratante e como gestor do contrato, o Sr. José Vidal de Souza França Filho, e pela contratada, empresa Spx Serviços de Imagem Ltda, a Sra. Carmela Cristina Luchetta.

PREAÇÃO PRESENCIAL 113/2022 (PMP 3386/2022)
Na licitação supra, que cuida de "aquisição de gêneros alimentícios para o corpo de bombeiros", foi firmado o contrato: Contrato 208/2022, de 20/09/2022, no valor de R\$ 15.517,52, vigente por 12 meses, assinando pela contratante e como gestor do contrato, o Sr. José Vidal de Souza França Filho, e pela contratada, empresa C. C. Rezende Santo Pani Padaria e Confeitaria, o Sr. Carlos César Rezende.

PREAÇÃO ELETRÔNICO 154/2022 (PMP 9520/2022)
Na licitação supra, que cuida de "contratação de empresa especializada na prestação de serviços para formação continuada dos profissionais da Educação em exercício em cumprimento da Lei 5318/2011, organizada em cursos presenciais, visando à instalação de postos galvanizados", foi firmado o contrato: "contrato 222/2022, de 30/09/2

**ESTADO DE SAO PAULO
MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA**

DECRETO Nº 6224, de 5 de agosto de 2022.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar.
Dr. Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 6507, de 22 de dezembro de 2021, artigo 5º, DECRETA:

Art.1.º Fica aberto na Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento da Prefeitura do Município de Pindamonhangaba um crédito no valor de R\$ 4.958.000,00 (quatro milhões noventa e cinquenta e oito mil reais), para atender as dotações orçamentárias constantes da Tabela I.

Art.2º O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes de anulação das dotações constantes da Tabela II, em conformidade com o inciso III, do § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art.3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 5 de agosto de 2022.

**Dr. Isael Domingues
Prefeito Municipal****Claudio Marcelo de Godoy Fonseca
Secretário de Finanças e Orçamento**

Registrado e Publicado na Secretaria de Negócios Jurídicos, em 5 de agosto de 2022.

**Anderson Plínio da Silva Alves
Secretário de Negócios Jurídicos**

Tabela I - Suplementação	
01.02.10	GABINETE DO SECRETÁRIO
01.02.10 04.122.0022.2016 01 110.0000 3.3.90.91.00	
86	3.3.90.91.00 Sentenças Judiciais
3.000,00	
GABINETE DO SECRETÁRIO	
01.03.10	GABINETE DO SECRETÁRIO
01.03.10 04.122.0004.2007 01 110.0000 3.3.90.36.00	
110	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
2.000,00	
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
01.05.20	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
01.05.20 04.122.0004.2007 01 110.0000 3.3.90.32.00	
221	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
2.000,00	
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
01.05.40	DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
01.05.40 04.128.0004.2007 01 110.0000 3.3.90.36.00	
238	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
2.000,00	
DEPARTAMENTO FINANCEIRO E CONTÁBIL	
01.06.20	DEPARTAMENTO FINANCEIRO E CONTÁBIL
01.06.20 28.943.0022.2017 01 110.0000 3.3.90.21.00	
274	3.3.90.21.00 Juros sobre a Dívida por Contrato
3.000,00	
DEPARTAMENTO DE EMPREGO E RENDA	
01.07.40	DEPARTAMENTO DE EMPREGO E RENDA
01.07.40 04.122.0007.2007 01 110.0000 3.3.90.36.00	
329	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
502,000,00	
GABINETE DO SECRETÁRIO	
01.08.10	GABINETE DO SECRETÁRIO
01.08.10 04.122.0005.1003 01 110.0000 4.4.90.52.00	
340	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente
3.000,00	
DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
01.08.20	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
01.08.20 18.541.0005.2046 01 110.0000 3.3.90.30.00	
357	3.3.90.30.00 Material de Consumo
118,000,00	
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	
01.09.20	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
01.09.20 12.361.0010.2007 01 1220.0000 3.3.90.32.00	
398	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
70,000,00	
DEPARTAMENTO DE AÇÃO EDUCATIVA E DESENVOLVIMENTO PEDAGÓGICO	
01.09.40	DEPARTAMENTO DE AÇÃO EDUCATIVA E DESENVOLVIMENTO PEDAGÓGICO
01.09.40 12.361.0010.2036 01 1220.0000 3.3.90.36.00	
418	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
800,000,00	
DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE	
01.10.20	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE
01.10.20 10.301.0014.2059 05 301.0000 3.3.90.30.00-468	
	3.3.90.30.00 Material de Consumo
52,000,00	
01.10.30	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE
01.10.30 10.302.0014.1011 05 302.0000 4.4.90.52.00	
483	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente
5,00	
01.10.30	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE
01.10.30 10.302.0014.2057 01 302.0000 3.3.90.39.00	
492	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
123,00	
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
01.10.50	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
01.10.50 10.301.0014.2061 01 301.0000 3.3.90.32.00	
533	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
123,00	
DEPARTAMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	
01.10.70	DEPARTAMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
01.10.70 10.302.0014.2057 01 302.0000 3.3.90.36.00	
558	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
881,00	
01.10.70	DEPARTAMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
01.10.70 10.302.0014.2057 01 302.0000 3.3.50.85.00	
871	3.3.50.85.00 Contrato de Gestão
180,000,00	
183,000,00	
DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO	
01.12.20	DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO
01.12.20 16.482.0004.2008 01 110.0000 3.3.90.36.00	
601	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
5,00	
DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E TELECOMUNICAÇÕES	
01.16.30	DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E TELECOMUNICAÇÕES
01.16.30 04.126.0004.2007 01 110.0000 3.3.90.36.00	
1036	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
4,00	
Total Geral	
	4.958.000,00

Tabela II - Anulação	
01.02.10	GABINETE DO SECRETÁRIO
01.02.10 04.122.0004.2007 01 110.0000 3.3.90.39.00	
79	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
-3.000,00	
01.02.10	GABINETE DO SECRETÁRIO
01.02.10 04.122.0022.2016 01 100.0001 3.3.90.91.00	
84	3.3.90.91.00 Sentenças Judiciais
-3.000,00	
DEPARTAMENTO FINANCEIRO E CONTÁBIL	
01.06.20	DEPARTAMENTO FINANCEIRO E CONTÁBIL
01.06.20 99.999.0023.9001 01 110.0000 9.9.99.99.00	
275	9.9.99.99.00 Reserva de Contingência
-2.881.000,00	
DEPARTAMENTO DE RECEITAS E FISCALIZAÇÃO	
01.06.40	DEPARTAMENTO DE RECEITAS E FISCALIZAÇÃO
01.06.40 04.128.0004.2007 01 110.0000 3.3.90.39.00	
289	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
-123,000,00	
DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
01.08.20	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
01.08.20 18.541.0005.2071 01 110.0000 3.3.90.39.00	
361	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
-502,000,00	
	-130,000,00
DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
01.08.20	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
01.08.20 18.541.0005.2046 01 110.0000 3.3.90.36.00	
358	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
-58,000,00	
DEPARTAMENTO DE AÇÃO EDUCATIVA E DESENVOLVIMENTO PEDAGÓGICO	
01.09.40	DEPARTAMENTO DE AÇÃO EDUCATIVA E DESENVOLVIMENTO PEDAGÓGICO
01.09.40 12.361.0010.2036 01 1220.0000 3.3.90.30.00	
417	3.3.90.30.00 Material de Consumo
-800,000,00	
DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO ESPECIAL	
01.10.30	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO ESPECIAL
01.10.30 10.302.0014.2057 01 302.0000 3.3.90.39.00	
492	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
-363,000,00	
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA E SAÚDE BUCAL	
01.10.60	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA E SAÚDE BUCAL
01.10.60 10.301.0014.2060 05 301.0000 3.3.90.39.00	
544	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
-5,000,00	
DEPARTAMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	
01.10.70	DEPARTAMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
01.10.70 10.302.0003.2006 01 302.0000 3.3.90.11.00	
555	3.3.90.11.00 Vincimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil
-52,000,00	
Total Geral	
	-41,000,00
-4.958.000,00	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO**

DECRETO Nº 6.230, DE 15 DE AGOSTO DE 2022.

Altero o Decreto nº 3.109, de 08 de agosto de 1989, que declara de utilidade pública área 1,109,70m².

Dr. Isael Domingues, Prefeito Municipal de Pindamonhangaba, no uso de atribuições legais, e nos termos do art. 6º do Decreto nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

D E C R E T A :

Art.1º Fica alterado o art. 2º do Decreto 3.109, de 13 de junho de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.2º A área de terra descrita no art. 1º, ora declarada de utilidade pública, destinar-se-á ao funcionamento do NASF - Núcleo de Apoio Saúde Família, sendo a área compreendida pelos lotes 1, 2 e 3 da Quadra I do referido loteamento, situando-se nesta cidade e comarca."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pindamonhangaba, 15 de agosto de 2022.

**Dr. Isael Domingues
Prefeito Municipal****Felipe Francisco César Costa
Secretário de Habitação**

Registrada e publicada na Secretaria de Negócios Jurídicos em 15 de agosto de 2022.

**Anderson Plínio da Silva Alves
Secretário de Negócios Jurídicos****Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba**
Departamento de Proteção aos Riscos e Agravos à Saúde
Vigilância Sanitária – Secretaria de Saúde
Av Nossa Sra Bom Sucesso, 1734
Pindamonhangaba – SP – Tel(0XX12) 36445995**Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba**
Departamento de Proteção aos Riscos e Agravos à Saúde
Vigilância Sanitária – Secretaria de Saúde
Av Nossa Sra Bom Sucesso, 1734
Pindamonhangaba – SP – Tel(0XX12) 36445995**AUTO DE INFRAÇÃO/
AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE
DE MULTA**
Notificação de recolhimento de multa**AUTO DE INFRAÇÃO/
AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA**
Notificação de recolhimento de multa**Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba**
Secretaria de Saúde e Assistência Social
Departamento de Proteção aos Riscos e Agravos à Saúde**Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba**
Secretaria de Saúde e Assistência Social
Departamento de Proteção aos Riscos e Agravos à SaúdeFaz saber que:
VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Em: 02/02/2022
Processo nº: 004/22
Atividade: Drograria
Razão Social: Andrade & Tavares Drograria Ltda ME
CNPJ / CPF: 28749407000135
Rua Dr Rodrigo Rameiro, 29
Município: Pindamonhangaba
Responsável Legal: Giuseppe Castro de Andrade
CPF : 31808371879
Auto de Infração nº 2602
Defesa: Não apresentou
Auto de imposição de penalidade de Multa: 3783
Recurso: Indeferido
Notificação recolhimento multa: 3014Faz saber que:
VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Em: 10/05/2022
Processo nº: 029/22
Atividade: Drograria
Razão Social: FT Farma Drograria CNPJ / CPF: 18.735.905/0001-75
Av. Kassato Maru, 277
Município: Pindamonhangaba
Responsável Legal: Fernanda C O Melo
CPF : 3374486156
Auto de Infração nº 2619
Defesa: Não apresentou
Auto de imposição de penalidade de Multa: 3791
Recurso: Indeferido
Notificação recolhimento multa: 3017**CONSELHO DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE****CONVOCAÇÃO – 10ª REUNIÃO ORDINÁRIA 2022**

Pindamonhangaba, 13 de outubro de 2022.

Ficam as senhoras conselheiras e os senhores conselheiros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - CONDEMA, convocados a comparecer, na data e local abaixo, para a realização da "10ª Reunião Ordinária de 2022", cuja pauta vem a seguir:

Aprovação da ATA anterior;
Revisão dos andamentos / retornos dos Ofícios e Protocolos 1DOC realizados pelo CONDEMA em 2021 e 2022;
Fundo de Meio Ambiente;
Informações Gerais.

Dia: 21/10/2022 (sexta-feira)
Horário: 14h00 (quatorze horas)
Primeira chamada: 14:00
Segunda chamada: 14:15
Link sala virtual: <https://meet.google.com/spj-tri-ecj>**Maria Eduarda San Martin**
Presidente**ESTADO DE SAO PAULO
MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA**

DECRETO Nº 6.206, DE 06 DE JULHO DE 2022. Dispõe sobre a alteração da fonte de recurso.

Dr. Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 7º da Lei nº 6507, de 22 de dezembro de 2021, na necessidade de alterar a fonte de recurso com o objetivo de viabilizar a execução das ações do Executivo,

DECRETA:

Art.1.º Fica alterado na forma da Tabela I, a fonte de recurso constante na Lei nº 6507 de 22 de dezembro de 2021, com a redução das despesas discriminadas na Tabela II, no valor de R\$ 14,00 (quatorze reais).

Art.2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 06 de julho de 2022.

**Dr. Isael Domingues
Prefeito Municipal****Claudio Marcelo de Godoy Fonseca
Secretário de Finanças e Orçamento**

Registrado e Publicado na Secretaria de Negócios Jurídicos, em 06 de julho de 2022.

**Anderson Plínio da Silva Alves
Secretário de Negócios Jurídicos**

Tabela I - Acréscimo	
01.08.20	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
01.08.20 18.541.0005.2046 02 110.0000 3.3.90.39.00	
1080	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
1,00	
DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE	
01.10.20	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE
01.10.20 10.301.0014.1012 02 301.0001 4.4.90.52.00	
1065	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente
1,00	
01.10.20	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE
01.10.20 10.301.0014.1012 05 800.0002 4.4.90.52.00	
1066	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente
1,00	
01.10.20	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE
01.10.20 10.301.0014.2059 02 301.0001 3.3.90.30.00	
1082	3.3.90.30.00 Material de Consumo
1,00	
DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO ESPECIAL	
01.10.30	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO ESPECIAL
01.10.30 10.302.0014.2057 92 302.0000 3.3.90.39.00	
1078	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
1,00	
FMAS - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
01.15.20	FMAS - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
01.15.20 08.244.0015.2073 92 510.0000 3.3.50.39.00	
1067	3.3.50.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
1,00	
01.15.20	FMAS - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
01.15.20 08.244.0015.2073 92 510.0000 3.3.90.39.00	
1068	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
1,00	
01.15.20	FMAS - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
01.15.20 08.244.0015.2086 92 510.0000 3.3.90.39.00	
1069	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
1,00	
01.15.20	FMAS - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
01.15.20 08.244.0015.1003 02 510.0000 4.4.90.52.00	
1074	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente
1,00	
01.15.20	FMAS - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
01.15.20 08.244.0015.2086 02 510.0000 3.3.90.39.00	
1075	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
1,00	
FMAS - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
01.15.30	FMAS - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
01.15.30 08.244.0015.2074 02 510.0000 3.3.90.39.00	
1070	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
1,00	
01.15.30	FMAS - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
01.15.30 08.244.0015.2075 02 510.0000 3.3.90.30.00	
1071	3.3.90.30.00 Material de Consumo
1,00	
01.15.30	FMAS - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
01.15.30 08.244.0015.2075 05 800.0001 3.3.50.39.00	
1072	3.3.50.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
1,00	
DEPARTAMENTO DE INOVAÇÃO E PROJETO	
01.16.40	DEPARTAMENTO DE INOVAÇÃO E PROJETO
01.16.40 04.126.0018.2005 91 110.0000 3.3.90.39.00	
1073	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
1,00	
Total Geral	
	14,00

Tabela II - Anulação	
01.08.20	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
01.08.20 18.541.0005.2046 01 110.0000 3.3.90.39.00	
359	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
-1,00	
DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE	
01.10.20	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE
01.10.20 10.301.0014.1012 01 301.0000 4.4.90.52.00	
464	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente
-2,00	
01.10.20	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE
01.10.20 10.301.0014.2059 01 301.0000 3.3.90.30.00	
467	3.3.90.30.00 Material de Consumo
-1,00	
DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO ESPECIAL	
01.10.30	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO ESPECIAL
01.10.30 10.302.0014.2057 01 302.0000 3.3.90.39.00	
492	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
-1,00	
FMAS - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
01.15.20	FMAS - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
01.15.20 08.244.0015.2073 02 510.0000 3.3.50.39.00	
761	3.3.50.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
-1,00	
01.15.20	FMAS - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
01.15.20 08.244.0015.2073 02 510.0000 3.3.90.39.00	
772	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
-1,0	